



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 256/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 90.634,53 (Noventa mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

11.000	SECRET. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.003	Departamento de Turismo	
2369500282.052	Manutenção do Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte> 33761 - MTUR/Const. Pórtico Turístico	32.331,41
12.000	SECRET. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE	
12.001	Departamento de Agricultura	
2060100252.053	Manut. Serv. De Apoio a Agricultura	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 33764 - SEAB/Const. Museu Plantio Direto	58.303,12
Total		90.634,53

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo superávit financeiro na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item I da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 19 de Março de 2012.


HERMES WICTHOFF
Prefeito